



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVII - Cachoeiro de Itapemirim Terça- Feira 11 de Novembro de 2003--Nº 2055 Preço do Exemplar **R\$ 0,80**

PODER EXECUTIVO

BOLETIM INFORMATIVO

PROCON PARTICIPA DE CAMPANHA NATALINA

A Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor de Cachoeiro – Semdecon/Procon participou na noite de ontem, dia 10, da abertura da Campanha de Natal do Shopping Cachoeiro.

O secretário municipal Giuseppe D’Ettorre informou, que a Semdecon/Procon participou do evento distribuindo a ‘Cartilha de Dona Consumita’, entre outros materiais educativos com dicas de cuidados para as compras de Natal, a fim de orientar e evitar que os consumidores tenham maiores problemas na hora de efetuarem suas compras.

AGENDA DA SEMANA NO RUBEM BRAGA

A agenda de espetáculos do Teatro Municipal Rubem Braga para esta semana tem início hoje, dia 11, com o projeto Terça Musical, que estará a cargo do secretário municipal de Cultura Marcelo Bózio, apresentando, a partir das 20h00, um espetáculo musical.

Na quarta-feira, dia 12, quem vai assumir o palco com um espetáculo teatral é o Asdrúbal, a partir das 20h00.

Nos dias 13 e 15 o coreógrafo Jeremias Schaydegger, juntamente a seu Núcleo Cachoeirense de Dança, estará apresentando o mundialmente famoso “O Quebra-Nozes”, tendo como bailarinos, dezenas de crianças carentes assistidas pelo departamento social infanto-juvenil do município, em aulas ministradas no Cenciarte. O espetáculo será apresentado, nos dois dias, a partir das 20h00.

Finalmente no domingo, dia 16, volta ao palco do teatro a peça “Alguém Viu Deus Por Ai?”, encenada no projeto Domingo Infantil, a partir das 17h00.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA RELATA APREENSÕES

O setor de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal, em blitz realizada na última semana, 03/11, apreendeu 30 litros de leite in natura, contido em 1 latão, de 05h30 às 08h00, na entrada para o bairro União.

No dia seguinte, 04/11, a busca foi efetuada próximo ao aterro sanitário, na localidade de Urtiga, no mesmo horário, com apreensão de 80 litros de leite in natura, em garrafas pet (embalagem de refrigerante de 2 litros, em plástico), e 6 peças de queijo minas.

Na sexta-feira, 7/11, também na entrada da União, e no mesmo horário, a Vigilância Sanitária efetuou busca, desta vez sem apreensão.

O leite clandestino, tanto aquele vendido em latões como em garrafas pet, não é pasteurizado; é de origem clandestina, sem inspeção de vacinação dos animais, sem selo da Vigilância Sanitária nem registro na Prefeitura Municipal, sendo, portanto, proibida a sua venda, que é vendido a R\$1,00 o litro.

Todo o produto da apreensão foi inutilizado no aterro da Prefeitura Municipal, inclusive as garrafas e excetuando-se o latão.

LANÇAMENTO DA CAMPANHA “LEIA CACHOEIRO – ALFABETIZAÇÃO ZERO”

Será no Teatro Municipal Rubem Braga, no dia 18 de novembro, às 17h00, o lançamento da Campanha “Leia Cachoeiro – Alfabetização Zero”. O projeto é uma proposta do prefeito municipal Theodorico de Assis Ferraço, com o apoio direto do vice-prefeito e também secretário municipal em exercício Jathir Moreira, e conta com o apoio da Superintendência Regional da Educação – Pólo Cachoeiro, da Secretaria Estadual de Educação, de diretores de escolas municipais e estaduais, de Igrejas e ONGs.

O objetivo da campanha é fazer uma radiografia do analfabetismo do município de Cachoeiro de Itapemirim, buscando alfabetizar os jovens e adultos que não tiveram acesso à escolarização na idade própria.

Com meta para início já no ano escolar de 2004, o projeto visa promover a gradativa redução do analfabetismo, criando oportunidades para jovens acima de 15 anos de idade e adultos retornarem aos estudos e concluírem o Ensino Fundamental

No Brasil de 19% da população de analfabetos, o município de Cachoeiro de Itapemirim não exhibe índices mais confortadores. São 178,879 habitantes, dos quais 9,31% são analfabetos, de acordo com o Censo Demográfico de 2000.

Para a população de 15 anos e mais, a estatística é a seguinte:

Municípios / Distrito	Total da População	Não Alfabetizada	
		Abs	%
Cachoeiro de Itapemirim	125.703	11.705	9,31
Sede	110.057	9.197	8,36
Burarama	1.689	253	14,98
Conduru	2.926	520	17,5
Itaóca	3.340	432	12,93
Pacotuba	3.064	622	20,30
Vargem Grande do Soturno	4.627	689	14,89

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal

JATHIR GOMES MOREIRA

Vice - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATA CI

Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.

Rua 25 de Março, 26 - Centro
SEMFA - 2º Andar
Cachoeiro de Itapemirim - ES

ASSINATURAS

Trimestral R\$ 50,00
Semestral R\$ 100,00
Anual R\$ 200,00
Publicações e Contatos (28) 3155-5230
Diário Oficial (28) 3155-5203

'CASA DO REI' APRESENTA NOVOS NÚMEROS DE VISITANTES

Cachoeiro continua batendo recorde de visitas à Casa de Cultura Roberto Carlos, entre os municípios do Estado, apresentando, somente na última semana, um número de 145 visitantes.

Os demais visitantes que contribuíram em totalizar um número de 238, vieram dos seguintes lugares: Vitória, Vila Velha, Vargem Alta, Itapemirim, Castelo, Serra, Marataízes, São Gabriel da Palha, Conceição da Barra, Domingos Martins, Pedro Canário, São Mateus e Linhares; também, de outros Estados, das cidades de Saquarema, Niterói, Rio de Janeiro, Macaé, Volta Redonda, São Paulo, Belo Horizonte, São João Del Rei, Ipatinga, Cataguazes, Mucurumbá, Salvador, Itabotá, Brasília, Curitiba, Recife e, até Nova Iorque (EUA).

COMEÇAM AS REMATRÍCULAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO 2004

O vice-prefeito municipal Jathir Moreira, que também responde interinamente pela pasta da Educação, assinou a Portaria Nº 445/2003, regulamentando as matrículas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental das Unidades da Rede Municipal de Ensino.

Ficou estabelecido o período de 03 a 14 de novembro para as matrículas, que deverá ser confirmada pelo pai ou responsável e, caso não compareça, será solicitada uma Declaração de Desistência, assinada pelo responsável.

COMEÇAM AS REMATRÍCULAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO 2004

O vice-prefeito municipal Jathir Moreira, que também responde interinamente pela pasta da Educação, assinou a Portaria Nº 445/2003, regulamentando as matrículas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental das Unidades da Rede Municipal de Ensino.

Ficou estabelecido o período de 03 a 14 de novembro para as matrículas, que deverá ser confirmada pelo pai ou responsável e, caso não compareça, será solicitada uma Declaração de Desistência, assinada pelo responsável.

VILA VELHA RECEBE IDOSOS CACHOEIRENSES COM VASTA PROGRAMAÇÃO

O município de Vila Velha está preparando uma animada programação para receber os idosos do Centro de Convivência "Vovó Matilde" na próxima quarta-feira, dia 12 de outubro.

O anfitrião será o médico geriatra Pedro Antônio de Souza, que é diretor do Departamento de Assistência aos Idosos da Prefeitura Municipal de Vila Velha.

De acordo com a diretora do Centro de Convivência "Vovó Matilde" Micheline Pitanga, os cem idosos de Cachoeiro que participarão desse intercâmbio em Vila Velha serão recebidos com um café da manhã na praia de Ponta da Fruta. Em seguida, farão um passeio ao Sítio Histórico de Vila Velha e visitas à Igreja do Rosário e ao Convento da Penha. O almoço será servido no Centro Comunitário de Itapuã. Das 14h00 às 18h00 acontecerá um grande forro, com banda local, no Clube Libanês.

O retorno dos idosos a Cachoeiro será a partir das 18h00.

No final do mês, no dia 25, será a vez de Cachoeiro receber os idosos daquele município, proporcionando-os um tour pelos principais pontos turísticos da cidade, com um roteiro que vai incluir visitas à Casa de Cultura Roberto Carlos, Itabira e outros.

Às 14h00, dando prosseguimento à programação do dia de intercâmbio com os idosos de Vila Velha, acontecerá um Desfile de Misses e Mistery da Terceira Idade, no Jaraguá Tênis Clube.

Os dados do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - Saeb, do Mec, registram 33 milhões de brasileiros que não sabem ler, embora formalmente alfabetizados. Em 170 milhões de habitantes, 33 milhões representam um percentual de 19%. Por outro lado, o Brasil está apenas no 32º lugar em índice de leitura entre os países.

É preciso, portanto, identificar onde estão os analfabetos, o que justifica a primeira ação do 'Leia Cachoeiro', que é levantar o diagnóstico das áreas, localizando os analfabetos no município e nos distritos para, então, serem organizadas as turmas de alunos. As aulas irão funcionar naqueles locais onde for constatada a clientela base, podendo ser instalado em escolas e igrejas.

O trabalho de conscientização desse público alvo irá depender da ajuda de padres, pastores, diaconos, líderes comunitários, que lidam mais diretamente com a população, favorecendo a inclusão social dos alfabetizandos, para que sejam inseridos no mercado de trabalho.

A iniciativa dignifica a população analfabeta, oferecendo-lhes a oportunidade de sentirem cidadãos conscientes da realidade que os envolve e incentivando-os para buscarem, a seguir, o Ensino Fundamental, abrindo-lhes mais portas para o mercado de trabalho e para a elevação de sua própria auto-estima", explicou o secretário municipal da Educação em exercício Jathir Moreira.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.668

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar os efeitos de parte do Decreto nº 14.568, de 01.09.2003, referente a **FABIANO LOPES HENRIQUES**, até 30 de novembro de 2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de novembro de 2003

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 456/2003

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando nº 162/03 da SEMFA,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer prazos máximos para despacho em processos referentes a instalação de novas empresas e alteração das já cadastradas nas Secretarias envolvidas, conforme segue:

- | | |
|------------------------------------|---------------------|
| 1. SEMFA / Protocolo | - Máximo de 03 dias |
| 2. SEMUS | - máximo de 15 dias |
| 3. SEMMADES | - máximo de 15 dias |
| 4. COPLAN / Posturas | - máximo de 08 dias |
| 5. PGM | - máximo de 05 dias |
| (se for o caso) | |
| 6. SEMAD | - máximo de 03 dias |
| (se for o caso) | |
| 7. SEMREM / Patrimônio | - máximo de 03 dias |
| (se for o caso) | |
| 8. SEMFA / Sindicância / Inscrição | - máximo de 08 dias |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de novembro de 2003.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 002/2003

O Presidente do COMASCI – Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação da Plenária, reunida em Assembléia Geral, resolve:

Art. 1º - Deferir o pedido de registro com base na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, Resoluções nº 001/2000 e 002/2000, alteradas pelas Resoluções nº 002/2001 e 003/2001 das seguintes entidades:

1) PROCESSO Nº 001/2003

ENTIDADE: Associação Feminina Brasileira de Educação e Assistência - AFBEA.

CIDADE/UF: Cachoeiro de Itapemirim/ES

CNPJ: 27.190.347/0002-81

2) PROCESSO Nº 002/2003

ENTIDADE: LBV – Legião da Boa Vontade.

CIDADE/UF: Cachoeiro de Itapemirim/ES

CNPJ: 33.915.604/0057-71

3) PROCESSO Nº 003/2003

ENTIDADE: Associação Espírita Beneficente e Instrutiva “Jerônimo Ribeiro”

CIDADE/UF: Cachoeiro de Itapemirim/ES

CNPJ: 28.403.079/0001-10

PARECER: Deferir por enquadrar-se nas exigências estabelecidas pelo COMASCI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de novembro de 2003.

NORMA AYUB ALVES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1046/2003.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão com o objetivo de analisar Promoção Horizontal por merecimento requerida pela Servidora Efetiva da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, à disposição da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, **Mirela Almeida Fernandes**, composta pelos servidores Hélio Grechi Roza, Anivaldo de Souza e Araci A. Fernandes de Souza, ficando a presidência a cargo do primeiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de novembro de 2003.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1047/2003.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por merecimento, a Servidora Efetiva da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, **Mirela Almeida Fernandes**, ocupante do **Cargo de Recepcionista, Grupo Salarial III, Classe A, Nível 05, Letra A**, atualmente à disposição da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, conforme Convênio Nº 038/2001, exercendo o Cargo de Assistente Legislativo para o **Cargo de Recepcionista, Grupo Salarial III, Classe A, Nível 05, Letra B**, com efeitos retroativos a 04/05/2003, por ter completado 02 (dois) anos de exercício funcional.

Art. 2º - A referida promoção tem por base o relatório final, apresentado pela Comissão nomeada através do Decreto Legislativo nº 1046/2003, de 03 de novembro de 2003, com objetivo de apreciar a ascensão requerida pelo servidor mencionado no Art. 1º.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de novembro de 2003.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1048/2003.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EMBASADO NOS ARTIGOS 8º, 9º E 10 DA RESOLUÇÃO Nº 014/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar o servidor efetivo deste Legislativo Municipal, **Thiago Athayde Viana**, ocupante do Cargo Assistente Legislativo, Classe Júnior- Nível I-C, para a Classe Pleno, Nível II-C, com efeitos financeiros retroativos a 02 de abril de 2003.

Art. 2º - Publique-se e registre-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de novembro de 2003.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1049/2003.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO

ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EMBASADO NOS ARTIGOS 8º, 9º E 10 DA RESOLUÇÃO Nº 014/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar o servidor efetivo deste Legislativo Municipal, **Paula Teixeira Garruth**, ocupante do Cargo Assistente Legislativo, Classe Júnior - Nível I-C, para a Classe Pleno, Nível II-C, com efeitos financeiros retroativos a 09 de abril de 2003.

Art. 2º - Publique-se e registre-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de novembro de 2003.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1050/2003.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EMBASADO NOS ARTIGOS 8º, 9º E 10 DA RESOLUÇÃO Nº 014/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar o servidor efetivo deste Legislativo Municipal, **Ozani Gomes de Matos Pícoli**, ocupante do Cargo Assistente Legislativo, Classe Júnior - Nível I-C, para a Classe Pleno, Nível II-C, com efeitos financeiros retroativos a 04 de junho de 2003.

Art. 2º - Publique-se e registre-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de novembro de 2003.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

PORTARIA Nº 120/2003.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Art. 79, da Lei 4009/94, de 20/12/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, à servidora constante abaixo, conforme atestado médico apresentado:

A) **Mirela Almeida Fernandes**, ocupante do Cargo de Assistente Legislativo, 02 (dois) dias de licença, com início em 15/10 e término em 16/10/2003.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de outubro de 2003.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

PORTARIA Nº 121/2003.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O QUE PRECEITUA O RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2003, PROTOCOLO GERAL Nº 2888/2003, DE 24/10/2003, RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao Servidor **Gerson Gomes Curitiba**, ocupante do Cargo de Motorista, o pedido de prorrogação de Licença para Trato de Interesses Particulares por mais 640 (seiscentos e quarenta) dias, perfazendo 1 (um) ano e 9 (nove) meses, com reinício em 04/05/2003 e término em 01/02/2005, em conformidade com a Lei 4009/94, Capítulo VIII, Seção I, Arts. 79 a 90 e Seção VII, Arts. 105 a 109 do mesmo capítulo.

Art. 2º - Registre-se e publique-se.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de outubro de 2003.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

PORTARIA Nº 122/2003.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Ceder o Plenário da Câmara Municipal ao PPS – Partido Popular Socialista - para realização de seu Congresso Municipal, em 09/11/2003, das 09:00 às 17:00 horas.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 2003.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

PORTARIA Nº 123/2003.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO

ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora **Elani Mariano Neves**, 08 (oito) dias de Licença, fundamentado no inciso I, do Artigo 152, da Lei Nº 4.009/94, em razão de seu enlace matrimonial, realizado em 01/11/2003.

Art. 2º - O período da Licença terá início em 03/11/2003 e término em 10/11/2003.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de novembro de 2003.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

PORTARIA Nº 124/2003.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a Portaria Nº 095/2003, de 21/08/2003, a partir de 31/10/2003, com retorno da Servidora **Paula Teixeira Garruth** a esta casa de Leis a partir do dia 01/11/2003.

Art. 2º - Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2003.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

PORTARIA Nº 125/2003

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1) Designar a servidora **Paula Teixeira Garruth**, Assistente Legislativo, lotada no Gabinete da Presidência, para prestar serviços na Biblioteca desta Casa de Leis, no expediente de 13 às 19 horas, a partir desta data, em vista da necessidade de agilizar os trabalhos desenvolvidos no referido setor.

3) Registre-se. Publique-se, para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de novembro 2003.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

ATO DA MESA DIRETORA Nº. 016 / 2003

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais e ainda;

Considerando que dia 28/10/2003 comemora-se o dia do Funcionalismo Público, sendo ponto facultativo nas repartições municipais;

Considerando que dia 28/10/2003 recai numa terça-feira, logo após o início da semana,

RESOLVE:

1º) Para que não haja interrupção no trabalho semanal, transferir as comemorações do dia do Funcionalismo Público, para o dia 27/10/2003, segunda-feira, onde será ponto facultativo nas repartições municipais.

2º) O reinício das atividades normais desta Casa será no dia 28/10/2003, terça-feira.

3º) Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de outubro de 2003.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

EDISON VALENTIM FASSARELLA
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Primeiro Secretário

ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS
Segundo Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 017/2003.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS E, AINDA, CONSIDERANDO OS ARTIGOS 5º E 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

CONSIDERANDO O ART. 196 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

CONSIDERANDO QUE A VIDA É O BEM PRIMORDIAL DO HOMEM, A SER PRESERVADO ANTES DE QUALQUER OUTRO;

CONSIDERANDO A VOTAÇÃO E APROVAÇÃO UNÂMINE, NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 30/10/2003, RESOLVE:

Art. 1º) Referendar o **Decreto nº 14.658**, de 29/10/2003 – que declara **EXCEPCIONAL SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na saúde pública de Cachoeiro de Itapemirim-ES – publicado no Jornal “A Gazeta” e jornais do município, em 30/10/2003.

Art. 2º) Publique-se. Registre-se para todos os efeitos legais, dando ciência ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de outubro de 2003.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

EDISON VALENTIM FASSARELLA
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário

ANTÔNIO RIZZO M. DOS SANTOS
2º Secretário

COMUNICADO

ESCALA DE FÉRIAS

SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

-2004-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ART. 70 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI 4009/94 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, TORNA PÚBLICO QUE AS FÉRIAS DOS SERVIDORES DESTA PODER PARA O ANO DE 2004 OBEDECERÃO A SEGUINTE ESCALA:

SERVIDORES **PERÍODO**

1. ADRIANA DA SILVA S. DINIZ JANEIRO
2. ADRIANA P. DE OLIVEIRA FERNANDES JANEIRO

3. ALBANA DE SOUZA MATTOS DEZEMBRO
4. ANA RITA SANCHES R. SILVA JANEIRO/2005
5. ANGELA DE PAULA BARBOZA JANEIRO
6. ANGELO SERAFIM BARBOZA (Licenciado)
7. ANIVALDO SOUZA JANEIRO
8. ARACI A. FERNANDES DE SOUZA JANEIRO
9. ARLETE MARIA DOS ANJOS CARVALHO
FEVEREIRO
10. CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA
JANEIRO
11. DILENA CLÁUDIA T. MODESTO AGOSTO
12. EUGÊNIO CORTE IMPERIAL NETO MARÇO
13. GERSON GOMES CURITIBA (Licenciado)
14. GUSTAVO MOULIN COSTA JANEIRO
15. HÉLIO GRECHI ROZA FEVEREIRO
16. IGNÊZ MARIA DA SILVA SAMPAIO JANEIRO
17. IRENE MACHADO GUEDES JANEIRO
18. IZAULINA DA S. GOMES DO AMARAL MARÇO
19. KÁTIA DE MORAES BARROS JANEIRO
20. MARCOS ANTONIO DE O. LACERDA JANEIRO
21. MARGARETH T. D'ASSUMPÇÃO MATA
JANEIRO
22. MARIA DE FÁTIMA GRILLO ABRIL
23. MARIA ELENA CANSIAN A. SILVA JULHO
24. MÁRIO ROBERTO GARDIOLLI GUEDES
SETEMBRO
25. MIRELA ALMEIDA FERNANDES JUNHO
26. OZANI GOMES DE MATOS JANEIRO
27. PABLO LORDES DIAS DEZEMBRO
28. PAULA TEIXEIRA GARRUTH JANEIRO
29. PAULO ROBERTO SECATO DEZEMBRO
30. ROSEMERE DUARTE BIAZATTI DEZEMBRO
31. THIAGO ATHAYDE VIANA DEZEMBRO

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de Novembro de 2003

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

JOSÉ ADIMAR PIASSI
Diretor Administrativo

COMISSIONADOS E CONTRATADOS:

- 1 – ELANI MARIANO NEVES
- 2 – JOSÉ ADIMAR PIASSI
- 3 – KELLY CRISTINA C. LOUZADA
- 4 – LUCIANO SOUZA CORTEZ
- 5 – MARCELO SMAZARO MATOS
- 6 – NATALINA ROSA ROBERTO RABELO
- 7 – PAULA VIANA SCARAMUSSA
- 8 – RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA
- 9 – ROGÉRIO CORRÊA
- 10 – MARCELA SILVA MAIA

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>
(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial,
download de leis, serviços municipais,
endereços, telefones de atendimento e
Consultas de Processos)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue - (Denuncie
- 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor
remédio**